PROJETO DE LEI Nº 079/2022 **DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

CONCEDE INCENTIVO A AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA, CONFORME ESPECIFICA.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo a empresa AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 74.072.513/0001-44, com sede na RST 481, nº 801, bairro Bela Vista, em Arroio do Tigre - RS.

Art. 2º. O incentivo a ser concedido será de terraplanagem e nivelamento para o terreno onde será construída a unidade de recebimento de grãos da empresa, localizado em Vila Progresso, interior de Arroio do Tigre – RS.

Art. 3º. A empresa Agro-Comercial Afubra LTDA fica condicionado a realizar a construção de sua unidade em um prazo máximo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 16 de setembro de 2022.

Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
19/09/2022 08:56:50
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
21/09/2022 13:10:08

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/09/2022 08:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6328590c835bd.
POR MARCIANO RAVANELLO:65470532020 EM 19/09/2022 08:56

JUSTIFICATIVA

Esse incentivo a que se refere o presente projeto tem a finalidade de conceder incentivo de terraplanagem e nivelamento para a empresa AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.072.513/0001-44, com sede em nosso município na RST 481, nº 801, bairro Bela Vista, visto que a mesma vem expandindo seu negócio em nossa cidade desde o ano de 2007.

A referida unidade de recebimento de grãos (soja, milho e trigo) da empresa será instalada na localidade de Vila Progresso, interior do município, com o propósito de ampliar e fortalecer a diversificação agrícola na região Centro-Serra, oportunizando uma nova fonte de renda ao produtor. Além de proporcionar a diversificação, o empreendimento terá capacidade de movimentar um volume aproximado de 800 mil sacas de grãos por ano, com receita bruta em torno de R$ 65 milhões, podendo gerar até 12 novos empregos diretos em nossa cidade, fortalecendo a economia do município.

Deste modo, o incentivo que será concedido à empresa, se justifica, sendo assim a Administração Municipal solicita a aprovação legislativa do referido projeto de lei para conceder o incentivo a esta empresa, em função dos altos investimentos a serem feitos, a mesma solicitou o apoio do Município através da concessão de incentivos para realização de terraplanagem e nivelamento no local onde será construído a unidade.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 16 de setembro de 2022.

Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
21/09/2022 09:32:03
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
21/09/2022 13:06:15

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2022 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p632b044d43e05.
POR MARCIANO RAVANELLO:65470532020 EM 21/09/2022 09:32